



A

CÂNDIDA
MARIA DOS
SANTOS
PEREIRA
MALÇA

Digitally signed by CÂNDIDA
MARIA DOS SANTOS PEREIRA
MALÇA,
DN: cn=PE, o=Centro de
Câmbio, ou=Câmbio
Portugal, ou=Identificação
de Câmbio, ou=DOSSANTOS
PEREIRA MALÇA,
serialNumber=131023120,
cn=CÂNDIDA MARIA DOS
SANTOS PEREIRA MALÇA
Date: 2019.06.13 08:42:37
+01'00'

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS (CTeSP) PARA O ANO LETIVO DE 2019-2020

- **Análises Químicas e Biológicas**
- **Automação, Robótica e Manutenção Industrial**
- **Construção Civil e Obras Públicas**
- **Instrumentação Biomédica**
- **Manutenção Eletromecânica**
- **Proteção Civil**
- **Reabilitação Sustentável de Edifícios**
- **Tecnologia e Gestão Automóvel**

Alguns dos cursos acima mencionados serão objeto de candidatura a cofinanciamento através do Programa CENTRO2020

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, harmonizado com o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, torna-se público da abertura das 1ª e 2ª fases de candidatura ao concurso de acesso aos cursos constantes no anexo I, a iniciar no ano letivo 2019/2020, as quais se regem pelas seguintes disposições:

1. Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), constantes no anexo I, correspondem a um ciclo de estudos não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 créditos, decorrendo a respetiva edição entre setembro de 2019 e setembro de 2021, de acordo com o calendário escolar disponível em www.isec.pt.
2. Pela conclusão do curso é atribuído um diploma de Técnico Superior Profissional cujos descritores que lhe estão associados correspondem exatamente aos previstos para o *short-cycle*, no *Qualification Framework for High Education* (Quadro de Qualificações para o Ensino Superior).
3. Podem candidatar-se à inscrição os indivíduos que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto que se encontram especificadas nas alíneas a) a c), seguintes, e satisfaçam, cumulativamente, as condições de ingresso definidas num dos dois pontos 4 ou 5 deste Edital.

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundação Social Europeia



- a) Ser titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Com aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março e do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;
- c) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

4. Para os efeitos do previsto no artigo 40.º-F do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a aceitação de candidatura de titulares de habilitações a que se refere o pontos 1 – alínea a) do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, com menção na alínea a) do número 3 do presente Edital, está condicionada à aprovação em disciplina de Matemática do 10.º e 11.º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas b), c), d), e) e f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho, sendo que no caso da alínea d) é exigido o aproveitamento nas unidades disciplinares de matemáticas dos 10.º, 11.º e 12.º ano de cursos profissionais.

5. Para os efeitos do previsto artigo 40.º-F do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a aceitação de candidatura de titulares de habilitações a que se refere o ponto 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, com menção na alínea c) do número 3 do presente Edital, está condicionada à aprovação em disciplina de Matemática com conteúdos idênticos aos definidos no ponto 4 deste Edital ou à aprovação em unidade curricular de Matemática, Análise Matemática ou equivalente, integrada em Curso de Especialização Tecnológico, Curso Técnico Superior Profissional ou Curso de Ensino Superior de que seja titular, desde que o nível de conhecimentos seja igual ou superior às exigências definidas para os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

6. São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 3 cumulativamente com um dos pontos 4 ou 5 do presente Edital. Cada candidato pode efetuar a sua candidatura a um máximo de 3 CTeSP. A apresentação de candidaturas poderá ocorrer em qualquer das Fases do concurso desde que existam vagas para preencher.

7. O início das aulas está previsto para o dia 23 de setembro de 2019.

8. O calendário para candidatura, seleção, seriação, reclamação, colocação, matrícula e inscrição, referente ao concurso para admissão aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) constantes no anexo I, respeitará os seguintes prazos:

1.ª FASE

- Apresentação da candidatura: _____ Até 21 de agosto de 2019;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso (Única com todos CTeSP por ordem alfabética dos candidatos): _____ Até 05 de setembro de 2019;
- Reclamações: _____ Até 06 de setembro de 2019;

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



- Decisão sobre reclamações: ----- Até 10 de setembro de 2019;
- Decisão sobre os CTeSP que irão funcionar no ano letivo: ----- Até 10 de setembro de 2019;
- Afixação da lista seriada dos candidatos colocados (por CTeSP): ----- Até 10 setembro de 2019;
- Reclamações: ----- Até 11 de setembro de 2019;
- Decisão sobre reclamações/lista seriada de colocações: ----- Até 13 de setembro de 2019;
- Matrícula e inscrição de candidatos colocados: ----- De 17 a 20 de setembro de 2019;

2.ª FASE

- Apresentação da candidatura: ----- 23 a 27 de setembro de 2019;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: ----- Até 7 de outubro de 2019;
- Reclamações: ----- Até 8 de outubro de 2019;
- Decisão sobre reclamações: ----- Até 14 de outubro de 2019;
- Afixação da lista seriada dos candidatos colocados: ----- Até 14 de outubro de 2019;
- Reclamações: ----- Até 15 de outubro de 2019;
- Decisão sobre reclamações/lista seriada de colocações: ----- Até 18 de outubro de 2019;
- Matrícula e inscrição de candidatos colocados: ----- De 22 a 25 de outubro de 2019;

Os candidatos não colocados na 1.ª fase poderão formalizar, de forma gratuita, novas candidaturas à 2.ª fase do concurso, refazendo se necessário o leque de até 3 opções.

9. O número de vagas colocadas a concurso para ingresso nos cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), que integram o anexo I, à exceção do CTeSP em Instrumentação Biomédica, com 27, é de 30 para cada um dos restantes cursos, das quais são reservadas 3 vagas para os candidatos com aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos e 2 vagas para estudantes com deficiência, para cada um dos cursos técnicos superiores profissionais, para os quais reúnam as condições de ingresso.

10. A avaliação funcional da deficiência será comprovada através de relatório de um médico especialista, sendo a admissão ao concurso decidida pelo conselho técnico científico sob parecer do Júri.

11. Caso estas vagas não sejam preenchidas por falta de candidatos na 1.ª fase, transitam (ou reverterem) para o contingente geral de acesso.

12. O número de vagas colocadas a concurso para ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais para a 2ª fase são as sobrantas da 1ª fase. Estas vagas correspondem às originadas

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



pela eventual falta de candidatos, acrescidas das vagas não preenchidas / libertadas pelos candidatos colocados que não efetivaram a matrícula nos prazos definidos.

13. Os alunos que se matriculem depois de colocados na 2ª fase de candidatura não terão qualquer compensação das aulas já decorridas desde o início do ano letivo.

14. O resultado do concurso é publicado e divulgado no site da internet www.isec.pt/<https://infoestudante.ipc.pt> no prazo que consta do calendário definido no ponto 8.

15. O titular de Diploma de Técnico Superior Profissional pode candidatar-se aos cursos de licenciatura do ISEC constantes do anexo II.

16. O acesso e ingresso referidos no número anterior faz-se através do respetivo Concurso Especial, regulado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

17. Na página WEB do ISEC encontra-se uma listagem de locais de estágio onde, em caso de conveniência, o aluno poderá realizar a "Formação em Contexto de Trabalho". Os estágios realizados em empresas de acolhimento sediadas fora da região de Coimbra, só poderão ser aceites em caso de manifesta e comprovada conveniência do aluno e a pedido deste, por escrito ou através de e-mail. Só serão deferidos os pedidos relativamente aos quais o acréscimo de custos seja previamente aceite pelo ISEC.

18. Para os candidatos com enquadramento no ponto 1- alínea a) e no ponto 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a seriação será efetuada por ordem descendente das classificações obtidas através da aplicação da fórmula definida no Anexo III. Em caso de empate na ordenação, será dada prioridade aos candidatos de menor idade.

19. **Horário de funcionamento:** Diurno ou Misto, entre as 08h 30min e as 23h 20min de 2.ª a 6.ª feira.

20. Pela inscrição nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais constantes no anexo I é devida a propina de 750,00€ por ano letivo.

21. Formalização e documentos exigidos na candidatura:

A candidatura realiza-se *online*, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt> e deve ser instruída com os seguintes documentos:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida (*on-line*);
- Digitalização do *curriculum vitae atualizado* e assinado;
- Digitalização de certificado de habilitações, com informação do nível da qualificação académica e/ou profissional e especificação da média da classificação do curso ou diploma, expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- Digitalização de certificado de obtenção de aprovação em disciplinas, com as respetivas classificações, de uma, e apenas a uma, das seguintes 3 alternativas:
 - Matemática A ou Matemática B dos 10.º, 11.º e 12.º ano ou Matemática A ou Matemática B dos 10.º e 11.º ano, de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente,

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



- de áreas científico-humanísticas de ciência e tecnologia, com enquadramento nos grupos "4-Ciências, matemática e informática" ou "5-Engenharia, indústrias transformadoras e construção" definidos no quadro sinóptico de classificação das áreas de educação e formação, constante da Portaria 256/2005, de 16 de março.
- Matemática, com mínimo de 180 horas, integrante da componente de formação científica de um curso profissional ou vocacional, referente aos 10.º, 11.º e 12.º ano.
 - Matemática de outro curso ou diploma com base no qual o candidato efetuou a formalização da candidatura, com mínimo de 180 horas, ou, Matemática ou Análise Matemática de nível igual ou superior à Matemática A ou Matemática B do 10.º e do 11.º ano de quaisquer outros cursos mencionados no Anexo III.
 - Para as 2 últimas alternativas, quando se trate de um curso profissional ou de um curso vocacional em que a designação das disciplinas não coincide com Matemática é **condição de aceitação da candidatura** que o candidato faça prova de quais as disciplinas, da Componente de Formação Científica, às quais a entidade emissora do documento atribui equivalência à Matemática do 10.º, do 11.º e do 12.º ano de um curso profissional ou vocacional, com discriminação dos conteúdos curriculares e modulares de tipologia B e da respetiva carga horária (mínimo 180 horas), no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e 11.º anos de cursos de ciências e tecnologias, com as respetivas classificações;
 - Em caso de omissão na designação, a disciplina de Matemática será considerada Matemática B.
 - Digitalização do comprovativo de experiência profissional (caso se aplique);
 - Digitalização do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão com autorização do candidato para efeitos de candidatura e matrícula no IPC/ISEC;

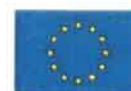
22. Pela candidatura é devida a taxa de 75€.

23. Exclusão da candidatura:

- i. Os requerentes que prestem falsas declarações são excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se no ano letivo de 2019-2020 nos cursos do ISEC.
- ii. São excluídas as candidaturas que não venham acompanhadas da totalidade da documentação necessária à completa instrução do processo. Não serão aceites documentos entregues fora do prazo de candidatura.
- iii. São ainda excluídos os candidatos que se enquadrem na alínea f) do ponto A – Habilitações, do Anexo III e não demonstrem evidências de que obtiveram aprovação em disciplina de Matemática, com conteúdos modulares de tipologia B, no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e 11.º ano de cursos de ciências e tecnologias e com uma carga horária não inferior a 180 horas.
- iv. São apenas consideradas candidaturas com emolumento pago até último dia útil de candidatura das respetivas fases.
- v. São também excluídos os candidatos que não enviem a digitalização do *curriculum vitae* atualizado e assinado.

24. A seriação dos candidatos é feita mediante a ordenação descendente dos valores arredondados às décimas, em conformidade com os critérios definidos no anexo IV.

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



25. Os Planos de Estudos de cada um dos CTeSP encontram-se divulgados no site oficial da instituição, em www.isec.pt.
26. O regime de precedências / transição de ano e as metodologias de avaliação, encontram-se especificadas no Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra e / ou no Regulamento de Funcionamento dos CTeSP do ISEC.
27. O processo de atribuição da classificação final regula-se pelas diretivas do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
28. A entrada em funcionamento de cada um dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), constantes no anexo I, está condicionada a que a respetiva lista seriada dos candidatos colocados na 1.ª Fase inclua um mínimo de 25 candidatos.
29. Não haverá lugar à restituição da taxa de candidatura, no caso de um candidato ser excluído ou não colocado.
30. Os Júris de cada um dos Cursos Técnicos Superior Profissionais (CTeSP) são os especificados no anexo V.

ISEC, 21 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA,

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



ANEXO I

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Cursos Técnicos Superior Profissionais (CTeSP)				
Designação do CTeSP	Código do Curso	Área de educação e formação (CNAEF)	N.º de registo	Data de registo
Tecnologia e Gestão Automóvel	T134	525 - Construção e Reparação de Veículos a Motor	R/Cr 148/2015	06-07-2015
Manutenção Eletromecânica	T286	521 - Metalurgia e Metalomecânica	R/Cr 357/2015	13/08/2015
Automação, Robótica e Manutenção Industrial	T098	523 - Eletrónica e Automação	R/Cr 150/2015	06/07/2015
Instrumentação Biomédica	T357	522 - Eletricidade e Energia	R/Cr 3/2017	03/02/2017
Análises Químicas e Biológicas	T177	524 - Tecnologia dos Processos Químicos	R/Cr 229/2015	16-07-2015
Proteção Civil	T220	861 - Proteção de Pessoas e Bens	R/Cr 379/2015	09/09/2015
Reabilitação Sustentável de Edifícios	T298	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	R/Cr 388/2015	05/10/2015
Construção Civil e Obras Públicas	T266	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	R/Cr 313/2015	28/07/2015

Candidato a financiamento:

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Mapeamento de CTeSP para ingresso nas Licenciaturas do ISEC	
Designação do CTeSP	Designação das Licenciaturas
Tecnologia e Gestão Automóvel	9123 - Engenharia Mecânica 9105 - Engenharia Electromecânica
Manutenção Electromecânica	9109 - Engenharia Electrotécnica 9884 - Engenharia Electrotécnica - Pós-Laboral 9105 - Engenharia Electromecânica 9123 - Engenharia Mecânica
Automação, Robótica e Manutenção Industrial	9109 - Engenharia Electrotécnica 9884 - Engenharia Electrotécnica - Pós-Laboral 9105 - Engenharia Electromecânica
Instrumentação Biomédica	9455 - Engenharia Biomédica - Ramo de Bioelectrónica 9109 - Engenharia Electrotécnica 9884 - Engenharia Electrotécnica - Pós-Laboral 9105 - Engenharia Electromecânica
Análises Químicas e Biológicas	9474 - Bioengenharia
Proteção Civil	
Reabilitação Sustentável de Edifícios	
Construção Civil e Obras Públicas	9089 - Engenharia Civil

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, é feita mediante a ordenação descendente dos valores arredondados às décimas, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,60 \cdot A + 0,20 \cdot B + 0,15 \cdot C + 0,05 \cdot D$$

em que:

A – Habilitação;

20 valores - a) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, em áreas científico-humanísticas de ciência e tecnologia, com enquadramento no grupo "5-Engenharia, indústrias transformadoras e construção", definidos no quadro sinóptico de classificação das áreas de educação e formação, constante da Portaria 256/2005, de 16 de março e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;

18 valores - b) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, com enquadramento no grupo "4-Ciências, matemática e informática" ou integrados noutras áreas científico-humanísticas ou de educação e formação não especificadas na alínea anterior, desde que, independentemente do seu enquadramento, demonstrem aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;

16 valores - c) Titulares de diploma de especialização tecnológica, de curso técnico superior profissional ou de grau ou diploma de ensino superior, em áreas especificadas nas alíneas a) ou b), anteriores, desde que, independentemente do seu enquadramento, possuam aprovação, comprovada por certidão ou documento equivalente, em disciplina de Matemática A do 10.º e do 11.º ano ou do 12.º ano ou em disciplina de Matemática ou Análise Matemática de nível igual ou superior à Matemática A do 10.º e do 11.º ano, integrada em plano curricular de curso de especialização tecnológica ou de curso técnico superior profissional ou de curso de ensino superior de que seja titular;

14 valores - d) Titulares de diploma de especialização tecnológica, ou de curso técnico superior profissional, ou de grau ou diploma de ensino superior, com frequência e aprovação em disciplina de Matemática B do 10.º e do 11.º ano, ou equivalente; Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, não enquadráveis nas alíneas a) ou b) anteriores, ou ainda, titulares de uma qualificação profissional de nível 4 que inclua a disciplina de Matemática na componente de formação científica, no mínimo equivalente à Matemática do 10.º e do 11.º ano de curso de ciências e tecnologias;

12 valores - e) Titulares de curso de ensino secundário recorrente, com enquadramento em áreas científico-humanísticas e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;

10 valores - f) Titulares de uma qualificação profissional de nível 3 ou titulares de curso de ensino secundário recorrente que incluam a disciplina de Matemática na componente de formação científica, com conteúdos modulares de tipologia B, no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e do 11.º ano de curso de ciências e tecnologias e com uma carga horária não inferior a 180 horas;

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

**B – Classificação da habilitação;**

Para as categorias de habilitações inseridas nas alíneas a), b), c), d), e) ou f) do ponto anterior, a média, do curso concluído, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores; Sempre que o candidato não faça prova da média final do curso, será considerada a classificação de 10 valores.

C – Experiência profissional em áreas afins ao CTeSP (comprovada);

Dois valores por cada ano de experiência profissional na área do CTeSP a concurso, mencionado como primeira opção, até um máximo de 20 valores.

D – Classificação arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Matemática do 12.º ano, na Matemática do 10.º e do 11.º ano, ou em disciplina de Matemática ou Análise Matemática integrada em plano curricular de um curso de especialização tecnológica, ou de um curso técnico superior profissional ou de um curso de ensino superior de que seja titular;

As listas de colocação de candidatos, com base na ordenação descendente dos valores arredondados às décimas da classificação obtida, são elaboradas respeitando a ordem de opção. Assim, os candidatos seriados em segundas opções são sempre ordenados após a colocação dos candidatos ordenados em primeiras opções, mesmo que as suas classificações sejam superiores. Prevalece, assim, a ordenação pela ordem da opção sobre a classificação obtida, para os candidatos não colocados nas suas primeiras opções.

A ordem de opção manifestada pelos candidatos não sofre qualquer alteração caso o CTeSP não venha funcionar, podendo, contudo, ser refeita, pelo candidato, na fase de candidatura seguinte.

Candidato a financiamento:UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA		
Constituição do Júri de seleção, classificação e seriação de candidatos ao concurso de acesso aos CTeSP do ISEC		
Designação do CTeSP	Júri	
	Efetivos	Suplentes
Tecnologia e Gestão Automóvel	António Santos Simões (Presidente) Maria João Anunciação Moreira Jorge Miguel Tavares Couceiro de Sousa João Manuel Fernandes Silva Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos	Rita Manuela da Fonseca Monteiro Pereira José Manuel Matias Vieira de Sousa
Manutenção Eletromecânica		
Automação, Robótica e Manutenção Industrial		
Instrumentação Biomédica		
Análises Químicas e Biológicas		
Proteção Civil		
Reabilitação Sustentável de Edifícios		
Construção Civil e Obras Públicas		

Candidato a financiamento:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu